

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, **com base na manifestação da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - COLAM**), resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa interessada, sobre o Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do serviço contínuo de Monitoramento Ambiental da Dragagem, Recursos Hídricos, Sedimentos e Biota Aquática nas proximidades do Porto do Itaqui e Terminais Externos.

Pergunta 1

Partindo-se do pressuposto que as coletas para o MONITORAMENTO SOB DEMANDA: DURANTE DRAGAGEM necessitam de prévio planejamento de forma a atender aos quesitos de mobilizações (pessoal, embarcação e equipamentos), programa-se um período mínimo de aviso à contratada para o início da execução das referidas atividades?

Resposta

Sim. A contratada é avisada com tempo hábil para a mobilização dos recursos necessários.

Pergunta 2

Para as amostragens de biota, há um número mínimo de réplicas a ser adotado para cada uma das matrizes a serem coletadas? Esta pergunta se refere a informação presente no Edital de que: “*Se o custo do projeto e a capacidade analítica de um laboratório não permitirem a execução de réplicas, opta-se pela obtenção de amostras compostas (desde que a variável em questão permita a sua composição), que teoricamente representam o valor médio dessa composição sendo, portanto, uma opção mais adequada do que a tomada de uma só amostra por ponto. (Guia Nacional de coleta e preservação de amostra, ANA 2011).*” Assim, o entendimento é que, ainda não há uma prévia definição de um número exato de réplicas a serem realizadas. Nosso atendimento está correto?

Resposta

Não há um número exato de réplicas a serem realizadas nas amostragens de biota.

Pergunta 3

Como não há um item específico que define os monitoramentos de macroalgas e caranguejos citados no Edital, podemos considerar que a metodologia a ser adotada contempla apenas o levantamento de dados qualitativos, ou seja, registros de ocorrências ocasionais (presença, ausência, volume estimado para algas e/ou número de indivíduos)?

Resposta

O item de monitoramento de caranguejos foi retirado da nova versão do Termo de Referência desta Licitação. Favor se atentar à versão atualizada disponibilizada no site.

Pergunta 4

Os ensaios de ecotoxicidade deverão ser realizados em réplica? Se sim, quantas réplicas para cada ensaio?

Resposta

Sim. Para cada ponto amostral devem ser produzidas réplicas para caracterização física e química do sedimento, sendo uma delas destinada às análises granulométricas, nutrientes, carbonato, determinação dos metais hidrocarbonetos, pesticidas e a última reservada para eventuais ensaios confirmativos. Em resumo, em cada ponto amostral, serão coletadas amostras em réplica para cada profundidade (superfície e fundo), ou seja, duas amostragens por profundidade.

Pergunta 5

Entendemos que as coletas tanto para o monitoramento SEMESTRAL quanto para o monitoramento SOB DEMANDA serão realizadas em apenas uma condição de maré (preamar ou baixamar), conforme especificada na Tabela 2 do Edital. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta

Na determinação da malha amostral para os monitoramentos ambientais da qualidade da água e de sedimentos marinhos da atividade do Porto do Itaqui, deverá ser levado em consideração o quantitativo de 11 pontos, para os quais sugerimos as coordenadas. Contudo, estas podem sofrer modificações caso seja necessário, antecipadamente informaremos a contratada. Nos pontos PM 01 a PM 09 deve ser realizada coletas na Preamar e nos pontos PM 02 e PM 03 devem ser realizadas coletas também na Baixamar e nos pontos PM 10 e PM 11, há a opção da contratada fazer escolhendo um tipo de maré (preamar ou baixamar).

Pergunta 6

Considerando os diferentes pontos de amostragem, seria possível a indicação do porte da(s) embarcação(es) a serem empregadas e quais os requisitos e processos quanto às licenças e permissões aplicáveis para atividades na região?

Resposta

Conforme indicações do próprio TR sobre embarcações:

“A contratada deverá dispor de um barco de apoio que possua característica de garantir a atividade de coleta da amostra, bem como a saúde e segurança dos tripulantes e técnicos. A embarcação precisa ter banheiro, tendo em vista que a quantidade de horas embarcada é grande. E atender a Portaria EMAP 0007/2023 estabelece obrigatoriedade de uso de equipamento AIS (Classe B) pelas embarcações que prestam serviços de apoio portuário no Porto do Itaqui.”

“Uma maneira eficiente de coletar a maioria das amostras é usar um barco de pequeno a médio porte (5-15 m) como a principal plataforma de amostragem. Após a primeira coleta, se verificado que será necessário mergulhador, estes devem também usar um barco adequado. O barco deve ser razoavelmente estável em água agitada, tenha espaço suficiente ou espaço aberto para um ou dois membros da equipe manipular amostras,

uma área seca para rotulagem de amostras e espaço suficiente para armazenamento de amostras e equipamentos. Em muitos casos, um barco de tamanho médio é usado como o barco de mergulho principal e uma embarcação inflável menor é usada para outra amostragem ao mesmo tempo.”

Informações adicionais não podem ser dados por nós visto que, por não ser de nossa expertise, poderemos cometer erros ou equívocos.

São Luís/MA, data e horário conforme assinatura eletrônica.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP